



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº. 7.827

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos constantes no Decreto nº. 7.814, de 04/04/2020, em função do risco de surto do novo coronavírus (COVID-19) no município de São Lourenço.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90, combinado com o inciso II do Art. 161, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição da República; **considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **considerando** a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento significativo do número de casos, inclusive com risco à vida, em diferentes países afetados; **considerando** que compete dentro da circunscrição do município, zelar pela saúde, segurança e assistência pública, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis; **considerando** que o Ministério da Saúde declarou o estado de transmissão comunitária do novo coronavírus em todo território nacional; **considerando** o risco eminente de propagação do coronavírus (COVID-19) devido a ocorrência de casos positivos da doença no município de São Lourenço, conforme divulgação nos meios de comunicação local; **considerando** a necessidade do Poder Executivo Municipal de garantir o atendimento mínimos na prestação dos serviços essenciais à população local; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de concessão das férias coletivas aos servidores públicos do Município de São Lourenço, constante no caput do Art. 2º do Decreto nº. 7.814, de 04/04/2020, pelo período de 22 de abril de 2020 a 06 de maio de 2020.

Art. 2º. Fica igualmente prorrogada a vigência de todos os termos do Decreto nº. 7.814, de 04/04/2020, constante no Art. 12 do referido decreto, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de 20 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de abril de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento